MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.112/08 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.900,00e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 59.900,00 (Cinqüenta e nove mil e novecentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: ÓRGÃO: 03 -SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Administração 55 3390.99.00.00 - Outros serviços de terceiros - P.J
ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Secretaria da Fazenda 79 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros – P.J
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101 3190.11.00.00 -Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
ÓRGÃO: 06- SECRETARI DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Serviços Urbanos 184- 3390.30.00.00 Material de Consumo
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02- Patrulha Agrícola 220- 3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – P.J
ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Fundo Municipal da Saúde 281 3390.39.00.00- Outros serviços de Terceiros – P.J

MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

one. www.nanbauosur-13.com.bi
247 3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos: ÓRGÃO: 03 -SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Fundo Municipal da Aposentadoria 68 3390.35.00.00- Serviços de Consultoria
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundo de Educação 140 3190.04.00.00 - Contratação por tempo de Determinado
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02- Patrulha Agrícola 230- 3390.30.00.00 - Material de Consumo
ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Fundo Municipal da Saúde 247 3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Encargos Gerais do Municipio

PROVÁVEL MAIOR ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO...... R\$ 40.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, aos 27 de Novembro de 2008.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN Secretário Municipal da Fazenda

> MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR